



## CHECK LIST

Formalização de Parcerias Institucionais com instituições ou organizações com e sem fins lucrativos

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

#### Da Instituição Parceira — — — — —

- Ofício da instituição/órgão interessado na parceria, com a justificativa e anuência na celebração da parceria;
  - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da instituição;
  - Ata de eleição dos atuais representantes legais da entidade, devidamente registrada;
  - Procuração, se for o caso, devidamente registrada em Cartório, acompanhada de cópia do RG e CPF da pessoa a quem os poderes foram delegados;
  - RG e CPF do representante legal do órgão/instituição parceira;
  - Comprovante de endereço da instituição parceira (qualquer cópia de um dos últimos 3 meses);
  - Relatório de visita institucional realizado pelo juiz ou representante, quando se tratar de convênio com central de penas e medidas alternativas;
  - Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando se tratar de instituição que desenvolva suas atividades diretamente com crianças e adolescentes;
  - Comprovante(s) de experiência mínima de um ano na realização do objeto ou de natureza semelhante;
  - Comprovante(s) de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades dos projetos previstos na parceria e para o cumprimento de metas estabelecidas, demonstrando que possui condições materiais e instalações adequadas para a execução do objeto;
  - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitida por meio do link: [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitida por meio do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- \* Nos casos que couber, apresentar a Certidão Positiva com efeito de Negativa.
- Consulta de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF/FGTS) emitida por meio do link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

#### Do IF Baiano — — — — —

- Ofício da unidade organizacional (IF Baiano) interessada, contendo a solicitação e justificativa do pedido, bem como a manifestação quanto à anuência na celebração da parceria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Homologação do resultado final do Chamamento Público, quando houver, ou a justificativa da não realização do Chamamento;

Declaração, assinada pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus* ou por seu(a) substituto(a) legal de que todos os trâmites do processo foram cumpridos, toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a propositura do mesmo.

\* Quando a parceria for iniciada no campus.

Declaração, assinada pelo(a) Pró-reitor(a), Diretor(a) Sistêmico(a) ou pelo(a) gestor(a) máximo(a) da unidade de solicitação da parceria, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos, toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a propositura do mesmo.

\* Quando a parceria for iniciada na Reitoria.

Parecer da Diretoria Acadêmica e/ou da Coordenação de Pesquisa, e/ou da Coordenação de Extensão e/ou da Coordenação de Curso envolvidas, no qual o responsável da área técnica deverá analisar o plano de trabalho, o mérito da proposta, a reciprocidade de interesse de ambas as partes, a viabilidade de sua execução, a verificação do cronograma de desembolso (se for o caso), a descrição dos meios e dos procedimentos disponíveis para fiscalização, a designação da parceria e de sua comissão de monitoramento e avaliação;

Parecer das Pró-reitorias de Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação ou Diretorias Sistêmicas envolvidas, nos casos em que se façam necessários, no qual o responsável da área técnica deverá ser analisado o mérito da proposta, a reciprocidade de interesse de ambas as partes, a verificação do cronograma de desembolso (se for o caso), a descrição dos meios e dos procedimentos disponíveis para fiscalização, a designação da parceria e de sua comissão de monitoramento e avaliação;

Plano de trabalho aprovado pelos partícipes, conforme modelo disponibilizado pela PRODIN, por meio do link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/prodin/copin/> ou pelo parceiro;

Termo do Acordo assinado pelo parceiro, conforme modelo disponibilizado pela PRODIN, conforme link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/prodin/copin/> ou pelo parceiro.